



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota

00000000003429/A

Código de Verificação

RZBWCJR5F

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
18/02/2020 11:18

Competência
02/2020

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



Nome/Razão Social
CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ
08.742.048/0001-87

Endereço
AVENIDA ABUNA

Número:
3445

Complemento
A

Bairro
OLARIA

Cidade
PORTO VELHO

UF
RO

CEP
76820-863

Inscrição Municipal
14226225

Email
franciane@rondoniaovivo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social
CONFUCIO AIRES MOURA

CNPJ/CPF
03733831187

Endereço
Senado Federal - Av N 2 Anexo II

Número:
Gab. 5

Complemento

Bairro
Ala Teotônio Vilella

Cidade
Brasília

UF
DF

CEP
70165-900

Inscrição Municipal

Email
confucioaires@gmail.com

País
BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

023.001 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a divulgação do mandato parlamentar do Senador Confúcio Moura, no site Rondoniaovivo.com, referente ao Mês de Janeiro/2020.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 1.000,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.000,00	4,29	42,90	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.

Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.

O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.